

1ª Retificação do Edital n. 01/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Lopes-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.814/2019, vem retificar o o Edital n. 01/2019CMDCA para escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município Paulo Lopes-SC.

a) Onde lê-se:

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de (nome do Município), constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

Leia-se:

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Paulo Lopes-SC, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

b) Onde lê-se:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05	30 h	R\$ 998,00(salário mínimo vigente)

Leia-se:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	05 (cinco)	30 h	R\$ 998,00* (salário mínimo vigente)

* Além dos vencimentos, o Conselheiro Tutelar terá direito ao Benefício de Vale Alimentação no valor de R\$ 300,00, conforme dispõe a Lei Municipal 1813/2019.

c) Onde lê-se:

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;

- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de (nome do Município), cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito

Leia-se:

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Paulo Lopes-SC, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

d) Onde lê-se:

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I);
- II. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Original e Cópia da Identidade;
- IV. Original e Cópia do CPF;
- V. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- VI. Certificado de quitação eleitoral¹;
- VII. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual²;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Eleitoral³;
- IX. Certidão negativa da Justiça Federal⁴;
- X. Certidão da Justiça Militar da União⁵;

¹Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

²Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>

³Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

⁴Disponível em <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>

⁵Disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

- XI. Original e Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- XII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
 - d) diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Leia-se:

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição (Anexo I);
- II. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Original e Cópia da Identidade;
- IV. Original e Cópia do CPF;
- V. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- VI. Certificado de quitação eleitoral¹;
- VII. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual²;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Eleitoral³;
- IX. Certidão negativa da Justiça Federal⁴;
- X. Certidão da Justiça Militar da União⁵;

¹Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

²Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/certidoes>

³Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

⁴Disponível em <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>

⁵Disponível em <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>

- XI. Original e Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

XII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

- a) declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou
- b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou
- c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
- d) diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

e) Onde lê-se:

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

Leia-se:

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, ficha de inscrição (anexo II) para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

f) Onde lê-se:

7.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

Leia-se:

7.19 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por no mínimo, 02 (dois) dígitos, pelo qual se identificarão como candidato.

7.20 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, bem como comprovar a necessidade de atendimento diferenciado, juntando documentos que atestem a necessidade do atendimento solicitado.

7.21 A solicitação de atendimento diferenciado será analisada pela Comissão Especial Eleitoral e deferida desde que requerida no momento oportuno e devidamente comprovada, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo os candidatos comunicados da decisão

através de aviso publicado no endereço eletrônico: <https://www.paulolopes.sc.gov.br> conforme cronograma.

7.22 Para utilização de aparelho auditivo durante a realização da prova o candidato deverá, ao ingressar na sala, entregar ao fiscal atestado médico comprovando a necessidade de seu uso.

7.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar tal situação no momento de sua inscrição e, no dia de aplicação das provas deverá providenciar acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

g) Onde lê-se:

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
11/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 30/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
31/05/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
03 a 04/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
07/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
10 e 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.
18/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
19 a 21/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
24/06/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
25 a 26/06/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
27/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos

	candidatos
28/06/2019 a 04/07	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
20 e 21/07/2019	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.
28/07/2019	Realização da prova
12/08/2019	Divulgação dos resultados
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados
19/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
05/09/2019	Divulgação dos locais e votação
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

Leia-se:

12.1 Calendário simplificado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapa
11/04/2019	Publicação do Edital
22/04 a 24/05/2019	Prazo para registro das candidaturas
27 a 30/05/2019	Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE.
31/05/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE.
03 a 04/06/2019	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
07/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
10 e 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso junto ao CMDCA.

18/06/2019	Publicação, pelo CMDCA, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como, de edital informando o nome de todos os candidatos cuja inscrição foi deferida.
19 a 21/06/2019	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral.
24/06/2019	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população e avaliados pela CEE
25 a 26/06/2019	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE.
27/06/2019	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
28/06/2019 a 04/07	Prazo aos candidatos impugnados pela CEE, para interposição de recurso junto a CMDCA.
08/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos a participar da capacitação e prova.
20 e 21/07/2019	Capacitação dos candidatos e aplicação da prova.
28/07/2019	Realização da prova
12/08/2019	Divulgação dos resultados
13 e 14/08/2019	Recurso dos candidatos não aprovados
19/08/2019	Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA
05/09/2019	Divulgação dos locais e votação
05/09/2019	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
06/10/2019	Eleição
07/10/2019	Publicação da apuração
10/01/2020	Posse

h) Ficam acrescentados os seguintes anexos:

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PAULO LOPES/ SC GESTÃO 2020/2024

Eu _____,
brasileiro (a), estado civil _____, Portador (a) da Carteira de Identidade
nº: _____ e CPF: _____ residente e domiciliado (a) na Rua
_____, nº: _____,
Bairro: _____ em Paulo Lopes - SC,
Telefone (s) : _____ e _____, WhatsApp: _____
e-mail: _____ venho através do presente REQUERER minha
inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Edital 001/2019 do
CMDCA. Juntamente com este requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada
no edital.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º			
Nome do Candidato			
Profissão			
Data de Nascimento		Escolaridade	
Cidade de Nascimento		UF de Nascimento	
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
Estado Civil		Sexo	
C.P.F.			

Carteira de Identidade		Órgão Emissor	
Documento de Reservista			
Endereço: Rua, n.º e bairro			
Telefone (s)			

Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras. Declaro, ainda, aceitar as condições do presente Edital.

Paulo Lopes, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE PAULO LOPES/ SC GESTÃO 2020/2024

INSCRIÇÃO N.º			
Nome do Candidato			
Carteira de Identidade		Órgão Emissor	
Local, data e hora da Formação	Data: 20 e 21 de julho de 2019, Local e Horário a ser definido.		
Data e horário da Prova:	Data: 28/07/2019, Local e Horário a ser definido.		

Este comprovante deverá ser apresentado no dia da prova juntamente com a Carteira de Identidade.

Paulo Lopes, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Comissão Especial Eleitoral Ref: Recurso Administrativo - Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Edital n 001/CMDCA/2019

() Inscrições. () Provas

Prezados Senhores,

Eu _____,

candidato (a) ao cargo de Conselheiro Tutelar, Portador (a) da Carteira de Identidade nº:

_____, inscrito (a) sob nº: _____, venho através deste,

solicitar: _____

_____.

Paulo Lopes, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente

Paulo Lopes, 02 de maio de 2019.

JULIANA CRISTINA DERNER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA